

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E HEVELIN LOVISA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JEFERSON CHUPEL**, e de outro lado: **HEVELIN LOVISA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 34.539.922/0001-93, e-mail: hevelin lovi@hotmail.com, telefone: (47)98864-8919, com sede na Rua Tenente Ary Rauen, nº 853 – Centro – Papanduva/SC, CEP: 89.370-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato nº 139/2023**, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

1.1Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao **contrato nº 139/2023**, datada de 10 de novembro de 2023, referente ao processo licitatório na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 103/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 2.1.1 Prorrogação da vigência contratual;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, adita-se este contrato que passa a vigorar até a data de **10 de novembro de 2025.**

2.1.2 – Justifica-se este aditivo, devido a grande demanda dos serviços relacionados a este objeto, considerando a existência de recursos para este fim e também levando em conta o principio da economicidade e continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1-Está amparado no Artigo 65 inciso § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1-As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo



em sua integralidade.

4.2 E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva/SC, 17 de outubro de 2024.

Jeferson chupel Prefeito Municipal **HEVELIN LOVIS T. LTDA**Pela Contratada/Credenciada

Maria Odawara Matrícula: 3499

Visto e Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Lauro Alves

Procurador Jurídico Municipal OAB/SC 51.514